

## I – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

<b>1 – Denominação Completa do Estabelecimento de Ensino</b> _____ - Ensino Fundamental e Médio					
<b>2 – Endereço completo</b>					
<b>3 – Bairro/Distrito</b>		<b>4 – Município</b>		<b>5 – NRE</b>	
<b>6 – CEP</b>	<b>7 – Caixa Postal</b>	<b>8 – DDD</b>	<b>9 – Telefone</b>		
<b>10 – Fax</b>	<b>11 – E-mail</b>		<b>12 – Site</b>		
<b>13 – Entidade mantenedora</b> Governo do Estado do Paraná			<b>14 – CNPJ/MF</b> 76.416.965/0001-21		
<b>15 – Local e data</b>		<b>16 – Assinatura</b>			
		<b>Direção</b>			

**PROPOSTA PEDAGÓGICO- CURRICULAR  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

***NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO***

***Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio***

***MUNICÍPIO***

**2012**

## **1 - OBJETIVO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**TOMANDO COMO REFERÊNCIA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E ESTADUAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, A ESCOLA DEVERÁ ORGANIZAR TEXTO INDICANDO QUAL O OBJETIVO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E O QUE JUSTIFICA ESTA PROPOSTA PEDAGÓGICA.**

### **1.1 PERFIL DO EDUCANDO**

**TOMANDO COMO REFERÊNCIA A CARACTERIZAÇÃO DOS EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS APRESENTADA NO DOCUMENTO DIRETRIZES CURRICULARES ESTADUAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO PARANÁ, ÀS PÁGINAS 33 A 36, CARACTERIZAR AS ESPECIFICIDADES DOS EDUCANDOS JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, DESTA ESCOLA / COMUNIDADE / MUNICÍPIO QUE SERÁ ATENDIDA PELA MODALIDADE EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

### **1.2 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO**

Este estabelecimento de ensino tem como uma das finalidades, a oferta de escolarização de jovens, adultos e idosos que buscam dar continuidade a seus estudos no Ensino Fundamental ou Médio, assegurando-lhes oportunidades apropriadas, consideradas suas características, interesses, condições de vida e de trabalho, mediante ações didático-pedagógicas coletivas e/ou individuais.

Portanto, este Estabelecimento Escolar oferta Educação de Jovens e Adultos – Presencial, que contempla o total de carga horária estabelecida na legislação vigente nos níveis do Ensino Fundamental e Médio, com avaliação no processo.

Os cursos são caracterizados por estudos presenciais desenvolvidos de modo a viabilizar processos pedagógicos, tais como:

1. pesquisa e problematização na produção do conhecimento;
2. desenvolvimento da capacidade de ouvir, refletir e argumentar;
3. registros, utilizando recursos variados (esquemas, anotações, fotografias, ilustrações, textos individuais e coletivos), permitindo a sistematização e socialização dos conhecimentos;
4. vivências culturais diversificadas que expressem a cultura dos educandos, bem como a reflexão sobre outras formas de expressão cultural.

Para que o processo seja executado a contento, serão estabelecidos plano de estudos e atividades. O Estabelecimento de Ensino deverá disponibilizar o Guia de Estudos aos educandos, a fim de que este tenha acesso a todas as informações sobre a organização da modalidade.

## **Organização Coletiva**

Será programada pela escola e oferecida aos educandos por meio de um cronograma que estipula o período, dias e horário das aulas, com previsão de início e término de cada disciplina, oportunizando ao educando a integralização do currículo. A mediação pedagógica ocorrerá priorizando o encaminhamento dos conteúdos de forma coletiva, na relação professor-educandos e considerando os saberes adquiridos na história de vida de cada educando.

A organização coletiva destina-se, preferencialmente, àqueles que têm possibilidade de freqüentar com regularidade as aulas, a partir de um cronograma pré-estabelecido.

## **Organização Individual**

A organização individual destina-se àqueles educandos trabalhadores que não têm possibilidade de freqüentar com regularidade as aulas, devido às condições de horários alternados de trabalho e para os que foram matriculados mediante classificação, aproveitamento de estudos ou que foram reclassificados ou desistentes quando não há, no momento em que sua matrícula é reativada, turma organizada coletivamente para a sua inserção. Será programada pela escola e oferecida aos educandos por meio de um cronograma que estipula os dias e horários das aulas, contemplando o ritmo próprio do educando, nas suas condições de vinculação à escolarização e nos saberes já apropriados.

## **1.3 NÍVEL DE ENSINO**

### **1.3.1 Ensino Fundamental – Fase II**

Ao se ofertar estudos referentes ao Ensino Fundamental – Fase II, este estabelecimento escolar terá como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, que consideram os conteúdos ora como meios, ora como fim do processo de formação humana dos educandos, para que os mesmos possam produzir e ressignificar bens culturais, sociais, econômicos e deles usufruírem.

Visa, ainda, o encaminhamento para a conclusão do Ensino Fundamental e possibilita a continuidade dos estudos para o Ensino Médio.

### **1.3.2 Ensino Médio**

O Ensino Médio no Estabelecimento Escolar terá como referência em sua oferta, os princípios, fundamentos e procedimentos propostos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Parecer 15/98 e Resolução n.º 02 de 07 de abril de 1998/CNE, nas Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação de Jovens e Adultos e nas Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação Básica.

## **1.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A EJA contempla, também, o atendimento a educandos com necessidades educativas especiais, inserindo estes no conjunto de educandos da organização coletiva ou individual, priorizando ações que oportunizem o acesso, a permanência e o êxito dos mesmos no espaço escolar, considerando a situação em que se encontram individualmente estes educandos.

Uma vez que esta terminologia pode ser atribuída a diferentes grupos de educandos, desde aqueles que apresentam deficiências permanentes até aqueles que, por razões diversas, fracassam em seu processo de aprendizagem escolar, a legislação assegura a oferta de atendimento educacional especializado aos educandos que apresentam necessidades educativas especiais decorrentes de:

1. deficiências mental, física/neuromotora, visual e auditiva;
2. condutas típicas de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos;
3. superdotação/altas habilidades.

É importante destacar que “especiais” devem ser consideradas as alternativas e as estratégias que a prática pedagógica deve assumir para remover barreiras para a aprendizagem e participação de todos os alunos.<sup>1</sup>

Desse modo, desloca-se o enfoque do especial ligado ao educando para o enfoque do especial atribuído à educação. Mesmo que os educandos apresentem características diferenciadas decorrentes não apenas de deficiências mas, também, de condições sócio-culturais diversas e econômicas desfavoráveis, eles terão direito a receber apoios diferenciados daqueles normalmente oferecidos pela educação escolar.

Garante-se, dessa forma, que a inclusão educacional realize-se, assegurando o direito à igualdade com equidade de oportunidades. Isso não significa o modo igual de educar a todos, mas uma forma de garantir os apoios e serviços especializados para que cada um aprenda, resguardando-se suas singularidades.

## **1.5 AÇÕES PEDAGÓGICAS DESCENTRALIZADAS**

Este Estabelecimento Escolar desenvolverá ações pedagógicas descentralizadas, efetivadas em situações de evidente necessidade, dirigidas a grupos sociais com perfis e necessidades próprias e onde não haja oferta de escolarização para jovens, adultos e idosos, respeitada a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar, desde que autorizado pelo Conselho Estadual de Educação /PR e segundo os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação em instrução própria.

## **1.6 FREQUÊNCIA**

A carga horária prevista para as organizações individual e coletiva é de 100% (cem por cento) presencial no Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio, sendo que a frequência mínima na organização coletiva é de 75% (setenta e cinco por cento) e na organização individual é de 100% (cem por cento), em sala de aula.

## **1.7 EXAMES SUPLETIVOS**

Este Estabelecimento Escolar ofertará Exames Supletivos, atendendo ao disposto na Lei n.º 9394/96, desde que autorizado e credenciado pela Secretaria de Estado da Educação, por meio de Edital próprio emitido pelo Departamento de Educação e Trabalho, através da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos.

## **1.8 CONSELHO ESCOLAR**

**EXPLICITAR O PAPEL E A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR. É IMPORTANTE CONSIDERAR NA SUA CONSTITUIÇÃO A PARTICIPAÇÃO DOS EDUCANDOS, TENDO EM VISTA O PERFIL DOS MESMOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

---

<sup>1</sup> CARVALHO, R.E. Removendo barreiras à aprendizagem. Porto Alegre, 2000, p.17.

## **1.9 MATERIAIS DE APOIO DIDÁTICO**

Serão adotados os materiais indicados pelo Departamento de Educação Básica/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, como material de apoio.

Além desse material, os docentes, na sua prática pedagógica, deverão utilizar outros recursos didáticos.

## **1.10 BIBLIOTECA ESCOLAR**

**EXPLICITAR O PAPEL DA BIBLIOTECA ESCOLAR NA PRÁTICA PEDAGÓGICA DESENVOLVIDA COM OS EDUCANDOS JOVENS, ADULTOS E IDOSOS DA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OFERTADA PELA ESCOLA.**

## **1.11 LABORATÓRIO**

**EXPLICITAR O PAPEL DO LABORATÓRIO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA DESENVOLVIDA COM OS EDUCANDOS JOVENS, ADULTOS E IDOSOS DA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OFERTADA PELA ESCOLA.**

**O PARECER N.º 095/99 – CEE/PR PODE CONTRIBUIR PARA EXPLICITAR O PAPEL DA UTILIZAÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA.**

## **1.12 RECURSOS TECNOLÓGICOS**

**EXPLICITAR O PAPEL DO USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS NA PRÁTICA PEDAGÓGICA DESENVOLVIDA COM OS EDUCANDOS JOVENS, ADULTOS E IDOSOS DA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OFERTADA PELA ESCOLA.**

## **2 - FILOSOFIA E PRINCÍPIOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS**

A educação de adultos exige uma inclusão que tome por base o reconhecimento do jovem adulto como sujeito. Coloca-nos o desafio de pautar o processo educativo pela compreensão e pelo respeito do diferente e da diversidade: ter o direito a ser igual quando a diferença nos inferioriza e o de ser diferente quando a igualdade nos descaracteriza. Ao pensar no desafio de construirmos princípios que regem a educação de adultos, há de buscar-se uma educação qualitativamente diferente, que tem como perspectiva uma sociedade tolerante e igualitária, que a reconhece ao longo da vida como direito inalienável de todos. (SANTOS, 2004)

A Educação de Jovens e Adultos – EJA, enquanto modalidade educacional que atende a educandos-trabalhadores, tem como finalidade e objetivos o compromisso com a formação humana e com o acesso à cultura geral, de modo a que os educandos venham a participar política e produtivamente das relações sociais, com comportamento ético e compromisso político, através do desenvolvimento da autonomia intelectual e moral.

Tendo em vista este papel, a educação deve voltar-se para uma formação na qual os educandos-trabalhadores possam: aprender permanentemente, refletir criticamente; agir com responsabilidade individual e coletiva; participar do trabalho e da vida coletiva; comportar-se de forma solidária; acompanhar a dinamicidade das mudanças sociais; enfrentar problemas novos

construindo soluções originais com agilidade e rapidez, a partir da utilização metodologicamente adequada de conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos<sup>2</sup>.

Sendo assim, para a concretização de uma prática administrativa e pedagógica verdadeiramente voltada à formação humana, é necessário que o processo ensino-aprendizagem, na Educação de Jovens e Adultos seja coerente com

- o seu papel na socialização dos sujeitos, agregando elementos e valores que os levem à emancipação e à afirmação de sua identidade cultural;
- o exercício de uma cidadania democrática, reflexo de um processo cognitivo, crítico e emancipatório, com base em valores como respeito mútuo, solidariedade e justiça;
- os três eixos articuladores do trabalho pedagógico com jovens, adultos e idosos – cultura, trabalho e tempo;

Segundo as Diretrizes Curriculares Estaduais de EJA, as relações entre cultura, conhecimento e currículo, oportunizam uma proposta pedagógica pensada e estabelecida a partir de reflexões sobre a diversidade cultural, tornando-a mais próxima da realidade e garantindo sua função socializadora – promotora do acesso ao conhecimento capaz de ampliar o universo cultural do educando – e, sua função antropológica - que considera e valoriza a produção humana ao longo da história.

A compreensão de que o educando da EJA relaciona-se com o mundo do trabalho e que através deste busca melhorar a sua qualidade de vida e ter acesso aos bens produzidos pelo homem, significa contemplar, na organização curricular, as reflexões sobre a função do trabalho na vida humana.

É inerente a organização pedagógico-curricular da EJA, a valorização dos diferentes tempos necessários à aprendizagem dos educandos de EJA, considerando os saberes adquiridos na informalidade das suas vivências e do mundo do trabalho, face à diversidade de suas características.

E ainda, conforme as Diretrizes Curriculares Estaduais de Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná:

- I. A EJA deve constituir-se de uma estrutura flexível, pois há um tempo diferenciado de aprendizagem e não um tempo único para todos os educandos, bem como os mesmos possuem diferentes possibilidades e condições de reinserção nos processos educativos formais;
- II. O tempo que o educando jovem, adulto e idoso permanecerá no processo educativo tem valor próprio e significativo, assim sendo à escola cabe superar um ensino de caráter enciclopédico, centrado mais na quantidade de informações do que na relação qualitativa com o conhecimento;
- III. Os conteúdos específicos de cada disciplina, deverão estar articulados à realidade, considerando sua dimensão sócio-histórica, vinculada ao mundo do trabalho, à ciência, às novas tecnologias, dentre outros;
- IV. A escola é um dos espaços em que os educandos desenvolvem a capacidade de pensar, ler, interpretar e reinventar o seu mundo, por meio da atividade reflexiva. A ação da escola será de mediação entre o educando e os saberes, de forma a que o mesmo assimile estes conhecimentos como instrumentos de transformação de sua realidade social;
- V. O currículo na EJA não deve ser entendido, como na pedagogia tradicional, que fragmenta o processo de conhecimento e o hierarquiza nas matérias escolares,

<sup>2</sup> KUENZER, Acácia Zeneida. **Ensino Médio**: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho. São Paulo: Cortez, 2000, p.40.

mas sim, como uma forma de organização abrangente, na qual os conteúdos culturais relevantes, estão articulados à realidade na qual o educando se encontra, viabilizando um processo integrador dos diferentes saberes, a partir da contribuição das diferentes áreas/disciplinas do conhecimento.

Por isso, a presente proposta e o currículo dela constante incluirá o desenvolvimento de conteúdos e formas de tratamento metodológico que busquem chegar às finalidades da educação de jovens e adultos, a saber:

- Traduzir a compreensão de que jovens e adultos não são atrasados em seu processo de formação, mas são sujeitos sócio-histórico-culturais, com conhecimentos e experiências acumuladas, com tempo próprio de formação e aprendizagem;
- Contribuir para a ressignificação da concepção de mundo e dos próprios educandos;
- O processo educativo deve trabalhar no sentido de ser síntese entre a objetividade das relações sociais e a subjetividade, de modo que as diferentes linguagens desenvolvam o raciocínio lógico e a capacidade de utilizar conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos;
- Possibilitar trajetórias de aprendizado individuais com base na referência, nos interesses do educando e nos conteúdos necessários ao exercício da cidadania e do trabalho;
- Fornecer subsídios para que os educandos tornem-se ativos, criativos, críticos e democráticos;

Em síntese, o atendimento a escolarização de jovens, adultos e idosos, não refere-se exclusivamente a uma característica etária, mas a articulação desta modalidade com a diversidade sócio-cultural de seu público, composta, dentre outros, por populações do campo, em privação de liberdade, com necessidades educativas especiais, indígenas, que demandam uma proposta pedagógica-curricular que considere o tempo/espaço e a cultura desse grupos.

### **3 - INDICAÇÃO DA FASE DE ESTUDOS**

Propõe-se a oferta do curso de Educação de Jovens e Adultos no nível do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio a jovens, adultos e idosos que não tiveram o acesso ou continuidade em seus estudos.



## 4 - MATRIZ CURRICULAR

### 4.1 Ensino Fundamental – Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2012	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
<b>Total de Carga Horária do Curso</b>		<b>1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a</b>
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

## 4.2 Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: ..... NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2012 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
<b>LÍNGUA ESPANHOLA *</b>	<b>106</b>	<b>128</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1200/1306</b>	<b>1440/1568</b>
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

## **5 - CONCEPÇÃO, CONTEÚDOS E SEUS RESPECTIVOS ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS**

A Educação de Jovens e Adultos do Estado do Paraná é uma modalidade de ensino da Educação Básica cuja concepção de currículo compreende a escola como espaço sócio-cultural que propicia a valorização dos diversos grupos que a compõem, ou seja, considera os educandos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem.

Esse currículo entendido, ainda, como um processo de construção coletiva do conhecimento escolar articulado à cultura, em seu sentido antropológico, constitui-se no elemento principal de mediação entre educadores e educandos e deve ser organizado de tal forma que possibilite aos educandos transitarem pela estrutura curricular e, de forma dialógica entre educando e educador tornar os conhecimentos significativos às suas práticas diárias. Nesta ótica o conhecimento se constitui em núcleo estruturador do conteúdo do ensino.

Nesse enfoque, a organização do trabalho pedagógico na Educação de Jovens e Adultos, prevendo a inclusão de diferentes sujeitos, necessita ser pensada em razão dos critérios de uma seleção de conteúdos que lhes assegure o acesso aos conhecimentos historicamente construídos e o respeito às suas especificidades.

Após a definição das Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação Básica, a Educação de Jovens e Adultos do Estado do Paraná como modalidade da Educação Básica, passa a adotar os mesmos conteúdos curriculares previstos por essas diretrizes.

No entanto, cabe ressaltar que a organização metodológica das práticas pedagógicas, dessa modalidade deve considerar os três eixos articuladores propostos nas Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos: Trabalho, Cultura e Tempo, os quais devem se articular tendo em vista a apropriação do conhecimento que não deve se restringir à transmissão/assimilação de fatos, conceitos, idéias, princípios, informações etc., mas sim compreender a aquisição cognoscitiva e estar intrinsecamente ligados à abordagem dos conteúdos curriculares propostos para a Educação Básica.

## **6 - PROCESSOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PROMOÇÃO**

### **6.1 Concepção de Avaliação**

A avaliação é compreendida como uma prática que alimenta e orienta a intervenção pedagógica. É um dos principais componentes do ensino, pelo qual se estuda e interpreta os dados da aprendizagem. Tem a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos educandos, diagnosticar os resultados atribuindo-lhes valor. A avaliação será realizada em função dos conteúdos expressos na proposta pedagógica.

Na avaliação da aprendizagem é fundamental a análise da capacidade de reflexão dos educandos frente às suas próprias experiências. E, portanto, deve ser entendida como processo contínuo, descritivo, compreensivo que oportuniza uma atitude crítico-reflexiva frente à realidade concreta.

A avaliação educacional, nesse Estabelecimento Escolar, seguirá orientações contidas no artigo 24, da LDBEN 9394/96, e compreende os seguintes princípios:

- investigativa ou diagnóstica: possibilita ao professor obter informações necessárias para propor atividades e gerar novos conhecimentos;
- contínua: permite a observação permanente do processo ensino-aprendizagem e possibilita ao educador repensar sua prática pedagógica;
- sistemática: acompanha o processo de aprendizagem do educando, utilizando instrumentos diversos para o registro do processo;
- abrangente: contempla a amplitude das ações pedagógicas no tempo-escola do educando;
- permanente: permite um avaliar constante na aquisição dos conteúdos pelo educando no decorrer do seu tempo-escola, bem como do trabalho pedagógico da escola.

Os conhecimentos básicos definidos nesta proposta serão desenvolvidos ao longo da carga horária total estabelecida para cada disciplina, conforme a matriz curricular, com oferta diária de **04 (quatro) horas-aula ou de 05 (cinco) horas-aula por turno**, com avaliação presencial ao longo do processo ensino-aprendizagem.

Considerando que os saberes e a cultura do educando devem ser respeitados como ponto de partida real do processo pedagógico, a avaliação contemplará, necessariamente, as experiências acumuladas e as transformações que marcaram o seu trajeto educativo, tanto anterior ao reingresso na educação formal, como durante o atual processo de escolarização.

A avaliação processual utilizará técnicas e instrumentos diversificados, tais como: provas escritas, trabalhos práticos, debates, seminários, experiências e pesquisas, participação em trabalhos coletivos e/ou individuais, atividades complementares propostas pelo professor, que possam elevar o grau de aprendizado dos educandos e avaliar os conteúdos desenvolvidos.

É vedada a avaliação em que os educandos sejam submetidos a uma única oportunidade de aferição. O resultado das atividades avaliativas, será analisado pelo educando e pelo professor, em conjunto, observando quais são os seus avanços e necessidades, e as conseqüentes demandas para aperfeiçoar a prática pedagógica.

## **6.2 Procedimentos e Critérios para Atribuição de Notas**

- a) as avaliações utilizarão técnicas e instrumentos diversificados, sempre com finalidade educativa;
- b) para fins de promoção ou certificação, serão registradas 02 (duas) a 06 (seis) notas por disciplina, que corresponderão às provas individuais escritas e também a outros instrumentos avaliativos adotados, durante o processo de ensino, a que, obrigatoriamente, o educando se submeterá na presença do professor, conforme descrito no Regimento Escolar. Na disciplina de Ensino Religioso, as avaliações realizadas no decorrer do processo ensino-aprendizagem não terão registro de nota para fins de promoção e certificação.
- c) a avaliação será realizada no processo de ensino e aprendizagem, sendo os resultados expressos em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero);
- d) o educando deverá atingir, pelo menos a nota 6,0 (seis vírgula zero) em cada registro da avaliação processual. Caso contrário, terá direito à recuperação de estudos. Para os

demais, a recuperação será ofertada como acréscimo ao processo de apropriação dos conhecimentos;

- e) para os educandos que cursarem 100% da carga horária da disciplina, a média final corresponderá à média aritmética das avaliações processuais, devendo os mesmos atingir pelo menos a nota 6,0 (seis vírgula zero);
- f) os resultados das avaliações dos educandos deverão ser registrados em documentos próprios, a fim de que sejam asseguradas a regularidade e autenticidade da vida escolar do educando;
- g) o educando portador de necessidades educativas especiais, será avaliado não por seus limites, mas pelos conteúdos que será capaz de desenvolver;
- h) na disciplina de Língua Espanhola, as avaliações serão realizadas no decorrer do processo ensino-aprendizagem, sendo registradas 04 (quatro) notas para fins de cálculo da média final;
- i) no Ensino Fundamental - Fase II, a disciplina de Ensino Religioso será avaliada no processo de ensino e aprendizagem, não tendo registro de notas na documentação escolar, por não ser objeto de retenção.

### **6.3 Recuperação de Estudos**

A oferta da recuperação de estudos significa encarar o erro como hipótese de construção do conhecimento, de aceitá-lo como parte integrante da aprendizagem, possibilitando a reorientação dos estudos. Ela se dará concomitantemente ao processo ensino-aprendizagem, considerando a apropriação dos conhecimentos básicos, sendo direito de todos os educandos, independentemente do nível de apropriação dos mesmos.

A recuperação será também individualizada, organizada com atividades significativas, com indicação de roteiro de estudos, entrevista para melhor diagnosticar o nível de aprendizagem de cada educando.

Assim, principalmente para os educandos que não se apropriarem dos conteúdos básicos, será oportunizada a recuperação de estudos por meio de exposição dialogada dos conteúdos, de novas atividades significativas e de novos instrumentos de avaliação, conforme o descrito no Regimento Escolar.

### **6.4 Aproveitamento de Estudos**

O aluno oriundo de organização de ensino por série/período/etapa/semestre/bloco concluída com êxito, poderá requerer na matrícula inicial da disciplina, aproveitamento de estudos, mediante apresentação de comprovante de conclusão da série/período/etapa/semestre/bloco a ser aproveitada:

- para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, o aproveitamento de estudos de série e de período(s)/etapa(s)/semestre(s)/bloco(s) concluídos com êxito, equivalente(s) à conclusão de uma série do ensino regular, será de 25% da carga horária total de cada disciplina da Educação de Jovens e Adultos - EJA.
- no Ensino Médio, o aproveitamento máximo será de 50% do total da carga horária de cada disciplina da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

## **6.5 Classificação e Reclassificação**

O processo de classificação poderá posicionar o aluno, para matrícula na disciplina, em 25%, 50%, 75% ou 100% da carga horária total de cada disciplina do Ensino Fundamental – Fase II e, no Ensino Médio, em 25%, 50%, 75% da carga horária total de cada disciplina.

O estabelecimento de ensino poderá reclassificar os alunos matriculados, considerando que o aluno deve ter cursado, no mínimo, 25% do total da carga horária definida para cada disciplina, no Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio.

Para a classificação e reclassificação este estabelecimento de ensino utilizará o previsto na legislação vigente, conforme regulamentado no Regimento Escolar.

## **7 - REGIME ESCOLAR**

O Estabelecimento Escolar funcionará, preferencialmente, no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino, de acordo com a demanda de alunos, número de salas de aula e capacidade, com a expressa autorização do Departamento de Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação.

As informações relativas aos estudos realizados pelo educando serão registradas no Histórico Escolar, aprovado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

O Relatório Final para registro de conclusão do Curso, será emitido pelo estabelecimento de ensino a partir da conclusão das disciplinas constantes na matriz curricular.

Este Estabelecimento Escolar poderá executar ações pedagógicas descentralizadas para atendimento de demandas específicas - desde que autorizado pelo Conselho Estadual de Educação/PR, em locais onde não haja a oferta de EJA e para grupos ou indivíduos em situação especial, como por exemplo, em unidades sócio-educativas, no sistema prisional, em comunidades indígenas, de trabalhadores rurais temporários, de moradores em comunidades de difícil acesso, dentre outros.

### **7.1 ORGANIZAÇÃO**

Os conteúdos escolares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental – Fase II e Médio, conforme dispostas nas Matrizes Curriculares, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, contidas nos Pareceres n.º 02 e 04/98-CEB/CNE para o Ensino Fundamental e Resolução n.º 03/98 e 03/10 e Parecer n.º 15/98 - CEB/CNE para o Ensino Médio e com as Deliberações n.º 01/06, n.º 04/06, n.º 07/06 e n.º 03/08, 05/10 todas do Conselho Estadual de Educação.

### **7.2 FORMAS DE ATENDIMENTO**

A educação neste Estabelecimento Escolar é de forma presencial, com as seguintes ofertas :

- a) organização coletiva e individual para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, em todas as disciplinas, sendo priorizadas as vagas para matrícula na organização coletiva;
- b) a disciplina de Língua Espanhola será ofertada somente na organização coletiva.

### 7.2.1 Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio

No Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio considerar-se-á, a oferta de 100% da carga horária total estabelecida.

### 7.3 MATRÍCULA

Para a matrícula no Estabelecimento Escolar de Educação de Jovens e Adultos:

- a) a idade para ingresso respeitará a legislação vigente;
- b) será respeitada instrução própria de matrícula expedida pela mantenedora;
- c) educando do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, poderá matricular-se de uma a quatro disciplinas simultaneamente;
- d) no Ensino Fundamental - Fase II, a disciplina de Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o educando;
- e) no Ensino Médio, a disciplina de Língua Espanhola é de matrícula facultativa para o educando e entrará no cômputo das quatro disciplinas que podem ser cursadas concomitante;
- f) poderão ser aproveitadas integralmente disciplinas concluídas com êxito por meio de cursos organizados por disciplina, por exames supletivos, série(s) e de período(s) / etapa(s) / semestre(s) equivalente(s) à conclusão de série(s) do ensino regular, mediante apresentação de comprovante de conclusão, conforme regulamentado no Regimento Escolar;
- g) para os educandos que não participaram do processo de escolarização formal/escolar; bem como o educando desistente do processo de escolarização formal/escolar, em anos letivos anteriores, poderão ter seus conhecimentos aferidos por processo de classificação, definidos no Regimento Escolar;
- h) será considerado desistente, na disciplina, o educando que se ausentar por mais de 02 (dois) meses consecutivos, devendo a escola, no seu retorno, reativar sua matrícula para dar continuidade aos seus estudos, aproveitando a carga horária cursada e os registros de notas obtidos, desde que o prazo de desistência não ultrapasse 02 (dois) anos, a partir da data da matrícula inicial;
- i) educando desistente, por mais de dois anos, a contar da data de matrícula inicial na disciplina, no seu retorno, deverá refazer a matrícula inicial, podendo participar do processo de reclassificação;
- j) educando desistente da disciplina de Língua Espanhola, por mais de 02 (dois) meses consecutivos ou por mais de dois anos, a contar da data de matrícula inicial, no seu retorno, deverá reiniciar a disciplina sem aproveitamento da carga horária cursada e os registros de notas obtidos, caso opte novamente por cursar essa disciplina;
- k) educando oriundo de organização de ensino por série/período/etapa/semestre/bloco concluído com êxito e com a disciplina de Língua Espanhola em curso, de forma opcional, esta não terá aproveitamento de estudo na Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- l) a disciplina de Língua Estrangeira Moderna, concluída através de curso organizado por disciplina ou de Exames, diferente de Inglês, ofertado na Educação de Jovens e Adultos -

EJA, poderá ser aproveitada para fins de conclusão da disciplina de Língua Estrangeira Moderna: Inglês, mediante apresentação do Histórico Escolar.

No ato da matrícula, conforme instrução própria da mantenedora, o educando será orientado por equipe de professor-pedagogo sobre: a organização dos cursos, o funcionamento do estabelecimento: horários, calendário, regimento escolar, a duração e a carga horária das disciplinas.

O educando será orientado pelos professores das diferentes disciplinas, que os receberá individualmente ou em grupos agendados, efetuando as orientações metodológicas, bem como as devidas explicações sobre os seguintes itens que compõem o Guia de Estudos:

- a organização dos cursos;
- o funcionamento do estabelecimento: horários, calendário, regimento escolar;
- a dinâmica de atendimento ao educando;
- a duração e a carga horária das disciplinas;
- os conteúdos e os encaminhamentos metodológicos;
- o material de apoio didático;
- as sugestões bibliográficas para consulta;
- a avaliação;
- outras informações necessárias.

#### **7.4 MATERIAL DIDÁTICO**

O material didático, indicado pela mantenedora, constitui-se como um dos recursos de apoio pedagógico do Estabelecimento Escolar da Rede Pública do Estado do Paraná de Educação de Jovens e Adultos.

#### **7.5 AVALIAÇÃO**

- a) avaliação será diagnóstica, contínua, sistemática, abrangente, permanente;
- b) as avaliações utilizarão técnicas e instrumentos diversificados, sempre com finalidade educativa;
- c) para fins de promoção ou certificação, serão registradas 02 (duas) a 06 (seis) notas por disciplina, que corresponderão às provas individuais escritas e também a outros instrumentos avaliativos adotados, durante o processo de ensino, a que, obrigatoriamente, o educando se submeterá na presença do professor, conforme descrito no regimento escolar;
- d) a avaliação será realizada no processo de ensino e aprendizagem, sendo os resultados expressos em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero);
- e) para fins de promoção ou certificação, a nota mínima exigida é 6,0 (seis vírgula zero), em cada disciplina, de acordo com a Resolução n.º 3794/04 – SEED e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina na organização coletiva e 100% (cem por cento) na organização individual;
- f) o educando deverá atingir, pelo menos a nota 6,0 (seis vírgula zero) em cada registro da avaliação processual. Caso contrário, terá direito à recuperação de estudos. Para os demais, a recuperação será ofertada como acréscimo ao processo de apropriação dos conhecimentos;



- g) a média final, de cada disciplina, corresponderá à média aritmética das avaliações processuais, devendo os mesmos atingir pelo menos a nota 6,0 (seis vírgula zero);
- h) os resultados das avaliações dos educandos deverão ser registrados em documentos próprios, a fim de que sejam asseguradas a regularidade e autenticidade da vida escolar do educando;
- i) o educando portador de necessidades educativas especiais, será avaliado não por seus limites, mas pelos conteúdos que será capaz de desenvolver;
- j) para fins de certificação e acréscimo da carga horária da disciplina de Língua Espanhola, o educando deverá atingir a média mínima de 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da disciplina;
- k) no Ensino Fundamental - Fase II, a disciplina de Ensino Religioso será avaliada no processo de ensino e aprendizagem, não tendo registro de notas na documentação escola, por não ser objeto de retenção;
- l) para fins de acréscimo da carga horária da disciplina de Ensino Religioso, na documentação escolar, o educando deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da disciplina.

## **7.6 RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS**

A oferta da recuperação de estudos significa encarar o erro como hipótese de construção do conhecimento, de aceitá-lo como parte integrante da aprendizagem, possibilitando a reorientação dos estudos. Ela se dará concomitantemente ao processo ensino-aprendizagem, considerando a apropriação dos conhecimentos básicos, sendo direito de todos os educandos, independentemente do nível de apropriação dos mesmos.

A recuperação será também individualizada, organizada com atividades significativas, com indicação de roteiro de estudos, entrevista para melhor diagnosticar o nível de aprendizagem de cada educando.

Assim, principalmente para os educandos que não se apropriarem dos conteúdos básicos, será oportunizada a recuperação de estudos por meio de exposição dialogada dos conteúdos, de novas atividades significativas e de novos instrumentos de avaliação, conforme o descrito no Regimento Escolar.

## **7.7 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO**

Os procedimentos de aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação estão regulamentados no Regimento Escolar e atenderão o disposto na legislação vigente.

## **7.8 ÁREA DE ATUAÇÃO**

As ações desenvolvidas pelo Estabelecimento Escolar Estadual que oferta a Educação de Jovens e Adultos limitam-se à jurisdição do Estado do Paraná, do Núcleo Regional de Educação, podendo estabelecer ações pedagógicas descentralizadas, desde que autorizadas pelo Conselho estadual de Educação.

## 7.9 ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Este Estabelecimento Escolar, em consonância com as orientações da SEED, oportunizará o estágio não-obrigatório, como atividade opcional, desenvolvido no ambiente de trabalho, conforme a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## 8 - RECURSOS HUMANOS

### 8.1 Atribuições dos Recursos Humanos

De todos os profissionais que atuam na gestão, ensino e apoio pedagógico neste Estabelecimento Escolar na modalidade Educação de Jovens e Adultos, exigir-se-á o profundo conhecimento e estudo constante da fundamentação teórica e da função social da EJA, do perfil de seus educandos jovens, adultos e idosos; das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais de EJA; bem como as legislações e suas regulamentações inerentes à Educação e, em especial, à Educação de Jovens e Adultos.

#### 8.1.1 Direção

**ELABORAR O TEXTO REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DESSA FUNÇÃO, DE ACORDO COM O REGIMENTO ESCOLAR DO ESTABELECIMENTO.**

#### 8.1.2 Professor Pedagogo

**ELABORAR O TEXTO REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DESSA FUNÇÃO, DE ACORDO COM O REGIMENTO ESCOLAR DO ESTABELECIMENTO. INCLUIR, NESTE TEXTO E NO REGIMENTO ESCOLAR, A REDAÇÃO A SEGUIR, REFERENTE À ESPECIFICIDADE DESTE PROFISSIONAL EM RELAÇÃO À MODALIDADE EJA.**

O professor pedagogo tem funções no contexto pedagógico e também no administrativo, tais como:

- Orientar e acompanhar a elaboração dos guias de estudos de cada disciplina;
- Coordenar e acompanhar ações pedagógicas descentralizadas e exames supletivos quando, no estabelecimento, não houver coordenação(ões) específica(s) dessa(s) ação(ões).
- Acompanhar o estágio não-obrigatório.

#### 8.1.3 Coordenações

As Coordenações de Ações Pedagógicas Descentralizadas – Coordenação Geral e Coordenação Itinerante, bem como a Coordenação de Exames Supletivos, têm como finalidade a execução dessas ações pelo Estabelecimento Escolar, quando autorizadas e regulamentadas pela mantenedora.

Cabe ao(s) Coordenador(es) de Ações Pedagógicas Descentralizadas:

##### **Coordenador Geral**

- Receber e organizar as solicitações de Ações Pedagógicas Descentralizadas.
- Organizar os processos dessas Ações para análise pelo respectivo NRE.

- Elaborar os cronogramas de funcionamento de cada turma da Ação.
- Digitar os processos no Sistema e encaminhar para justificativa da direção do Estabelecimento.
- Acompanhar o funcionamento de todas turmas de Ações Pedagógicas Descentralizadas vinculados ao Estabelecimento.
- Acompanhar a matrícula dos educandos e a inserção das mesmas no Sistema.
- Organizar a documentação dos educandos para a matrícula.
- Organizar as listas de frequência e de notas dos educandos.
- Enviar material de apoio didático para as turmas das Ações Pedagógicas Descentralizadas.
- Responder ao NRE sobre todas as situações dessas turmas.
- Organizar o rodízio dos professores nas diversas disciplinas, garantindo o atendimento aos educandos de todas as turmas.
- Orientar e acompanhar o cumprimento das atividades a serem executadas durante as horas-atividade dos professores.
- Realizar reuniões periódicas de estudo que promovam o intercâmbio de experiências pedagógicas e a avaliação do processo ensino-aprendizagem.
- Elaborar materiais de divulgação e chamamento de matrículas em comunidades que necessitam de escolarização.
- Acompanhar a ação dos Coordenadores Itinerantes.
- Tomar ciência e fazer cumprir a legislação vigente.
- Prestar à Direção, à Equipe Pedagógica do Estabelecimento e ao NRE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução da escolarização pelas Ações Pedagógicas Descentralizadas sob sua coordenação;

### **Coordenador Itinerante**

- Acompanhar o funcionamento *in loco* das Ações Pedagógicas Descentralizadas.
- Atender e/ou encaminhar as demandas dos professores e dos educandos.
- Verificar o cumprimento do horário de funcionamento das turmas.
- Observar e registrar a presença dos professores.
- Atender à comunidade nas solicitações de matrícula.
- Solicitar e distribuir o material de apoio pedagógico.
- Solicitar e distribuir as listas de frequência e de nota dos educandos.
- Encaminhar as notas e frequências dos educandos para digitação.
- Acompanhar o rodízio de professores, comunicando à Coordenação Geral qualquer problema neste procedimento.
- Solicitar e organizar a documentação dos educandos para a matrícula.
- Acompanhar o funcionamento pedagógico e administrativo de todas as turmas das Ações Pedagógicas Descentralizadas sob sua responsabilidade.
- Participar das reuniões pedagógicas e da hora atividade, juntamente com os professores;

### **Coordenador de Exames Supletivos**

- Acompanhar e viabilizar todas as ações referentes aos Exames Supletivos
- Tomar conhecimento do edital de exames.
- Fazer as inscrições dos candidatos, conforme datas determinadas no edital.
- Verificar o número mínimo de candidatos inscritos para que os exames possam ser executados.
- Digitar, no sistema, a inscrição dos candidatos.
- Conferir a inserção das inscrições dos candidatos no Sistema por meio da emissão de Relatório de Inscritos.
- Solicitar credenciamento de outros espaços escolares, quando necessário, para execução dos exames.

- Solicitar, por e-mail ou ofício, com o conhecimento do NRE, as provas em Braille e as ampliadas, das etapas à serem realizadas, quando for o caso.
- Solicitar, por e-mail ou ofício, com o conhecimento do NRE, para o DET/CEJA/SEED, autorização para a realização de quaisquer bancas especiais.
- Comunicar ao NRE todos os procedimentos tomados para realização dos Exames.
- Receber os materiais dos Exames Supletivos nos NREs.
- Capacitar a(s) equipe(s) de trabalho do Estabelecimento para a realização dos Exames Supletivos, quanto ao cumprimento dos procedimentos, em especial a organização e o preenchimento dos cartões-resposta.
- Acompanhar a aplicação das provas, para que transcorram com segurança e tranquilidade, em conformidade com os procedimentos inerentes aos Exames.
- Divulgar as atas de resultado.
- Acompanhar e executar todas as ações referentes aos Exames On Line.

#### **8.1.4 Docentes**

**ELABORAR O TEXTO REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DESSA FUNÇÃO, DE ACORDO COM O REGIMENTO ESCOLAR.**

**INCLUIR, NESTE TEXTO E NO REGIMENTO ESCOLAR, A SEGUINTE REDAÇÃO REFERENTE À ESPECIFICIDADE DESTE PROFISSIONAL DE EJA.**

Aos docentes cabe também:

- Definir e desenvolver o seu plano de ensino, conforme orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais de EJA e da proposta pedagógica deste Estabelecimento Escolar.
- Conhecer o perfil de seus educandos jovens, adultos e idosos.
- Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, tornando-os meios para implementar uma metodologia de ensino que respeite o processo de aquisição do conhecimento de cada educando jovem, adulto e idoso deste Estabelecimento;

O docente suprido neste Estabelecimento de Ensino deverá atuar na sede e nas ações pedagógicas descentralizadas, bem como nos exames supletivos. Deverá atuar em todas as formas de organização do curso: aulas presenciais coletivas e individuais.

#### **8.1.5 Secretaria e Apoio Administrativo**

**ELABORAR O TEXTO REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DESSAS FUNÇÕES DE ACORDO COM O REGIMENTO ESCOLAR.**

**INCLUIR, NESTE TEXTO E NO REGIMENTO ESCOLAR, A SEGUINTE REDAÇÃO REFERENTE À ESPECIFICIDADE DESTES PROFISSIONAIS DE EJA.**

- Manter atualizado o sistema de acompanhamento do educando, considerando a organização da EJA prevista nesta proposta.

## **9 - BIBLIOGRAFIA**

ALMEIDA, Maria Conceição Pereira de. *Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos, a Grande Conquista*, Arte & Cultura, 1999, 1ª Edição.

BRZEZINSKI, Iria. *LDBEN Interpretada: diversos olhares se entrecruzam*. São Paulo : Cortez, 1997.

CARNEIRO, Moaci Alves. *LDBEN fácil*. Petrópolis, RJ : Vozes, 1998.

CARVALHO, R.E. *Removendo barreiras à aprendizagem*. Porto Alegre, 2000, p.17 (5ª Conferência Internacional sobre Educação de Adultos (V CONFINTEA).

Conselho Estadual de Educação - PR

- Deliberação 014/99 – CEE.
- Deliberação 09/01 – CEE.
- Deliberação 05/10 – CEE.
- Deliberação 06/06 - CEE
- Deliberação 01/06 - CEE
- Deliberação 06/09 - CEE.
- Parecer 095/99 – CEE (Funcionamento dos Laboratórios).
- Conselho Nacional de Educação
  - Parecer 011/2000 – Diretrizes Curriculares Nacionais de EJA.
  - Parecer 004/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
  - Parecer 015/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
  - Resolução 03/98 – CEB.
  - Resolução 03/10 - CEB

Constituição Brasileira – Artigo 205.

DELORS, J. *Educação : Um tesouro a descobrir*. São Paulo : Cortez ; Brasília, DF : MEC : UNESCO, 1998.

DEMO, Pedro. *A Nova LDBEN – Ranços e Avanços*. Campinas, SP : Papyrus, 1997.

DRAIBE, Sônia Miriam; COSTA, Vera Lúcia Cabral; SILVA Pedro Luiz Barros. *Nível de Escolarização da População*. mimeog.

DI PIERRO; Maria Clara. *A educação de Jovens e Adultos na LDBEN*. mimeog.

DI PIERRO; Maria Clara. *Os projetos de Lei do Plano Nacional de Educação e a Educação de Jovens e Adultos*. mimeog.

Decreto 2494/98 da Presidência da República.

Decreto 2494/98 da Presidência da República.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*, 40ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

LDBEN nº 9394/96.

KUENZER, Acácia Zeneida. *Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho*. São Paulo: Cortez, 2000, p.40.

OLIVEIRA, Thelma Alves de, et al. *Avaliação Institucional (Cadernos Temáticos)*. Curitiba: SEED – PR, 2004.

Parâmetros Curriculares Nacionais 1º segmento do Ensino Fundamental.

Parâmetros Curriculares Nacionais 2º segmento do Ensino Fundamental.

Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Médio.

Plano Nacional de Educação – Educação de Jovens e Adultos.

SILVA, Eurides Brito da. *A Educação Básica Pós-LDBEN*.

SOUZA, Paulo N. Silva & SILVA, Eurides Brito da. *Como entender e aplicar a nova LDBEN*.

SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de; SILVA, Eurides Brito da. *Como entender e Aplicar a Nova LDBEN*. SP, Pioneira Educ., 1997. 1ª Edição.

## 10 - PLANO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO CURSO

A concepção de avaliação institucional explicitada pela SEED/PR, afirma que esta “deve ser construída de forma coletiva, sendo capaz de identificar as qualidades e as fragilidades das instituições e do sistema, subsidiando as políticas educacionais comprometidas com a transformação social e o aperfeiçoamento da gestão escolar e da educação pública ofertada na Rede Estadual.” (SEED, 2004, p.11)

Neste sentido, a avaliação não se restringe às escolas, mas inclui também os gestores da SEED e dos Núcleos Regionais de Educação, ou seja, possibilita a todos a identificação dos fatores que facilitam e aqueles que dificultam a oferta, o acesso e a permanência dos educandos numa educação pública de qualidade.

Aliado a identificação destes fatores deve estar, obrigatoriamente, o compromisso e a efetiva implementação das mudanças necessárias.

Assim, a avaliação das políticas e das práticas educacionais, enquanto responsabilidade coletiva, pressupõe a clareza das finalidades essenciais da educação, dos seus impactos sociais, econômicos, culturais e políticos, bem como a reelaboração e a implementação de novos rumos que garantam suas finalidades e impactos positivos à população que demanda escolarização.

A avaliação institucional, vinculada a esta proposta pedagógico-curricular, abrange todas as escolas que ofertam a modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou seja, tanto a construção dos instrumentos de avaliação quanto os indicadores dele resultantes envolverão, obrigatoriamente, porém de formas distintas, todos os sujeitos que fazem a educação na Rede Pública Estadual. Na escola – professores, educandos, direção, equipe pedagógica e administrativa, de serviços gerais e demais membros da comunidade escolar. Na SEED, de forma mais direta, a equipe do Departamento de Educação de Jovens e Adultos e dos respectivos NRE's.

A mantenedora se apropriará dos resultados da implementação destes instrumentos para avaliar e reavaliar as políticas desenvolvidas, principalmente aquelas relacionadas à capacitação continuada dos profissionais da educação, bem como estabelecer o diálogo com as escolas no sentido de contribuir para a reflexão e as mudanças necessárias na prática pedagógica.

Considerando o que se afirma no Documento das Diretrizes Curriculares Estaduais de EJA que "... o processo avaliativo é parte integrante da práxis pedagógica e deve estar voltado para atender as necessidades dos educandos, considerando seu perfil e a função social da EJA, isto é, o seu papel na formação da cidadania e na construção da autonomia." (SEED, 2005, p.44), esta avaliação institucional da proposta pedagógico-curricular implementada, deverá servir para a reflexão permanente sobre a prática pedagógica e administrativa das escolas.

Os instrumentos avaliativos da avaliação institucional, serão produzidos em regime de colaboração com as escolas de Educação de Jovens e Adultos, considerando as diferenças entre as diversas áreas de conteúdo que integram o currículo, bem como as especificidades regionais

vinculadas basicamente ao perfil dos educandos da modalidade. Os instrumentos avaliativos a serem produzidos guardam alguma semelhança com a experiência acumulada pela EJA na produção e aplicação do Banco de Itens, porém sem o caráter de composição da nota do aluno para fins de conclusão. A normatização desta Avaliação Institucional da proposta pedagógico-curricular será efetuada por meio de instrução própria da SEED.

Como se afirma no Caderno Temático “Avaliação Institucional”,

“cada escola deve ser vista e tratada como uma totalidade, ainda que relativa, mas dinâmica, única, interdependente e inserida num sistema maior de educação. Todo o esforço de melhoria da qualidade da educação empreendido por cada escola deve estar conectado com o esforço empreendido pelo sistema ao qual pertence. (SEED, 2005, p.17)

Em síntese, repensar a práxis educativa da escola e da rede como um todo, especificamente na modalidade EJA, pressupõe responder à função social da Educação de Jovens e Adultos na oferta qualitativa da escolarização de jovens, adultos e idosos.